



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 125/2009

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.608.600,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.608.600,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITO REAIS E SEISCENTOS REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
17.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
26.782.26012-153 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
011265 11617 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – AFPR/EQUIPAMENTOS
R\$ 1.608.600,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.608.600,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO – AFPR/EQUIPAMENTOS, PARA AQUISIÇÃO DE 07(SETE) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK 6X4 E 1(UM) ROLO COMPRESSOR.

ART. 3º – OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CREDITO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 444/2009

Em 21 de 09 de 2009

As 14:25 hs. Ass: *D. M. Soares*

M. Elias Fadel Junior
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 22 / 09 / 2009

Até 30 / 09 / 2009

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

23 / 09 / 2009

Belmer

Belmer

Belmer

VOTAÇÃO ÚNICA.

Belmer



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 1.608.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.608.600,00, para aquisição de veículos pesados, nos termos do Projeto de Lei nº123/2009.

Salienta-se que uma vez que aprovado o Projeto de Lei nº123/2009 para a contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A., se faz necessário a abertura de crédito no orçamento vigente para prosseguimento do processo de aquisição dos bens.

Cumpre esclarecer que o Município de Castro utilizará a licitação realizada pelo Estado do Paraná para aquisição dos bens descritos no citado projeto.

Desta forma, justifica-se o pedido de urgência para apreciação do presente projeto de lei, pelo que se espera a sua aprovação da forma que se apresenta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de setembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL